

PORTARIA IAP Nº 316 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, e alterações posteriores; e,

Art. 1º - Designar a servidora LEIA DANCIGER DE MAGALHÃES, portadora do RG 3.299.393-1, para exercer a função de Chefe do Escritório Regional de Cianorte - ERCA, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020, por motivo de gozo de férias do titular, ALDEMIR GAZOLLA, portador do RG. 4.414.953-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

2426/2020

PORTARIA IAP Nº 323 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, e alterações posteriores; e,

Art. 1º - Designar o servidor JOSE VOLNEI BISOGNIN, portador do RG 6.395.115-3, para exercer a função de Diretor-Presidente, no período de 13 de janeiro a 31 de janeiro de 2020, por motivo de gozo de férias do titular, EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, portador do RG1.689.337-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

2477/2020

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

DESPACHO N.º 001 / 2020 / UGP/AR / SEPL

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES, na qualidade de UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ (PAR), no termos do art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.953, de 05 de julho de 2019, por seu representante legal, no uso das atribuições que lhes confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e em observância ao disposto no art. 6º, inciso V, da Lei Estadual nº 19.811, de 05 de fevereiro de 2019, e art. 30 do Decreto Estadual nº 1.953, de 05 de julho de 2019, e diante da deliberação do Conselho do Programa de Parcerias do Paraná na 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

- I. Autorizar os interessados abaixo relacionados a apresentar estudos necessários à estruturação de projeto de Parceria Público-Privada, ou outro modelo que seja economicamente viável, para instalação, operação e manutenção do programa de Centrais de Atendimento ao Cidadão no Estado do Paraná:

INTERESSADO AUTORIZADO	CNPJ
------------------------	------

SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	43.217.280/0001-05
CONSÓRCIO PARANÁ INOVAÇÃO, composto pelas empresas: - 3P Brasil Consultoria e Projetos de Estruturação de Parcerias Públicas-Privadas e Participações Ltda; - Projecto - Gestão, Assessoria e Serviços Ltda; - Mazzini Administração e Empreitas Ltda; - Engevel Engenharia Veicular Ltda; - Dal Pozzo Advogados; - Pro-Roda - Comercio e Serviços - Eireli	CNPJ das Empresas respectivamente: 01.259.348/0001-60, 43.316.033/0001-58, 45.517.604/0001-48, 04.282.073/0001-74, 01.546.213/0001-86 e 13.492.345/0001-51

II. Os interessados AUTORIZADOS:

- a) Cumpriram as exigências para seus respectivos credenciamentos, nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 1.953, de 05 de julho de 2019, tendo sido apresentados os documentos de qualificação elencados no Inciso I do artigo supracitado, conforme Informações nº 01/2020 - CCP/SEPL (Protocolo 16.308.706-5) e nº 55/2019 - CCP/SEPL (Protocolo 15.600.257-7;
 - b) Ficam cientes que o valor máximo para eventual ressarcimento pelos estudos será o valor descrito no Item 8 do Edital Chamamento Público nº 001/2019 - PMI-SEPL/PR, disponível em <http://www.planejamento.pr.gov.br/PAR/Pagina/Centro-de-Atendimento-ao-Cidadao>;
 - c) Ficam cientes que os critérios para análise e seleção dos estudos são os descritos no item 7.2 do Edital Chamamento Público nº 001/2019 - PMI-SEPL/PR;
 - d) Ficam cientes que deverão cumprir e entregar os estudos nos termos dos itens descritos no mencionado Edital.
- III. Os estudos deverão ser apresentados em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste Despacho na Imprensa Oficial do Estado.
- IV. Junte-se cópia do presente aos protocolados nº 16.308.706-5 e nº 15.600.257-7.
- V. Publique-se.

Curitiba, 10 de janeiro de 2020

VALDEMAR BERNARDO JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS
ESTRUTURANTES
UNIDADE GESTORA DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

2408/2020

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 2 DE 10/01/2020

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
KATIA TEREZINHA PATRICIO DA SILVA		NAI	162926101	90	21/06/2012 20/06/2017	16/01/2020 14/04/2020
32562507	1	NAI	162926101			

2238/2020